

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**FABIANA MORESI LEITE SILVA**

**IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA REALIZAÇÃO DE  
AUDITORIA INTERNA NO SETOR PÚBLICO**

**VOLTA REDONDA**

**2023**

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA REALIZAÇÃO DE**  
**AUDITORIA INTERNA NO SETOR PÚBLICO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção do título de contador, Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário de Volta Redonda-UniFOA.

Nome: Fabiana Moresi Leite Silva

Orientador:

Prof. Mestre Rodrigo da Costa Alves

**VOLTA REDONDA**

**2023**

## FOLHA DE APROVAÇÃO



Fundação Oswaldo Aranha



### FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: Impactos Positivos e Negativos da Realização de Auditoria Interna no Setor Público

Elaborado por:

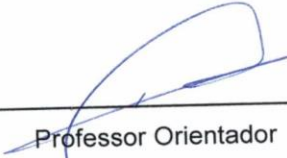
Nome: Fabiana Moresi Leite Silva

Matrícula: 202100038

Apresentado publicamente perante a Banca Avaliadora, como parte dos requisitos para conclusão do curso de **Ciências Contábeis**

Aprovada em 30 de março de 2023.


Banca Avaliadora:

  
\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

Rodrigo da Costa Alves, Mestre, UniFOA

  
\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador

Ariadne Yurkin Scanduzzi, Mestre, UniFOA

  
\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador

Lucimeire Cordeiro da Silva, Doutora, UniFOA

## DEDICATÓRIA

A Mário Silvino, um pai maravilhoso e que faz muita falta, a Vilma Moresi, uma mãe que sempre esteve ao meu lado, aos meus filhos Guilherme e Karolina que são tudo pra mim e ao Mestre Rodrigo da Costa Alves por me apoiar e me ajudar durante essa minha jornada.

Primeiramente agradeço a Deus que sempre esteve comigo e não me deixou desistir, aos meus pais pela força, aos meus filhos pela motivação, as minhas amigas que sempre estiveram do meu lado.

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar os impactos positivos e negativos da realização de auditoria interna no setor público. Considerando que a temática escolhida é complexa e abrangente, a ausência de trabalhos de assecuração e conformidade na administração pública pode comprometer e gerar danos que vão desde a ineficiência de gestão financeira-orçamentária até a falência do atendimento à população gerando um colapso, por exemplo, nos sistemas básico de assistência à saúde, educação e segurança pública. Dentro do escopo do tópico definido, o questiona-se: quais são os impactos positivos e negativos da realização de auditoria interna na administração pública? Acredita-se que que auditoria desempenha um papel basilar na gestão pública, influenciando diretamente a eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. A hipótese central desta pesquisa é que a implementação efetiva de auditorias governamentais impacta positivamente a qualidade da gestão pública, promovendo a identificação e correção de irregularidades, fortalecendo os controles internos, aprimorando a conformidade legal e, por conseguinte, elevando a confiança da população nas instituições governamentais. Quanto aos procedimentos, a pesquisa será bibliográfica e documental. Dentre os impactos positivos da realização de auditoria interna no setor público foram encontrados na pesquisa: Fiscalização de controles internos; Correção de registros contábeis; Adequação dos demonstrativos; Impedir pagamentos indevidos; Impedir pagamentos indevidos; Melhores informações sobre a entidade; Apresentar falhas administrativas e de controles e Atenção e rigor contra erros e fraudes. Dentre os impactos negativos identificou-se: Laços de amizade; Rotina de trabalho; Arrefecimento na fiscalização e Desvirtuamento de função.

**Palavras-Chave:** Impactos. Positivos. Negativos. Auditoria Interna. Setor Público

## **ABSTRACT**

The present study aims to demonstrate the positive and negative impacts of carrying out internal audits in the public sector. Considering that the chosen theme is complex and comprehensive, the absence of assurance and compliance work in public administration can compromise and generate damage ranging from inefficiency in financial and budgetary management to the failure of service to the population, generating a collapse, for example, in the basic health care, education and public security systems. Within the scope of the defined topic, the question arises: what are the positive and negative impacts of carrying out internal audits in public administration? It is believed that auditing plays a fundamental role in public management, directly influencing efficiency, transparency and responsibility in the administration of public resources. The central hypothesis of this research is that the effective implementation of government audits positively impacts the quality of public management, promoting the identification and correction of irregularities, strengthening internal controls, improving legal compliance and, therefore, increasing the population's trust in institutions governmental. As for procedures, the research will be bibliographic and documentary. Among the positive impacts of carrying out internal audits in the public sector, the following were found in the research: Inspection of internal controls; Correction of accounting records; Adequacy of statements; Prevent undue payments; Prevent undue payments; Better information about the entity; Present administrative and control failures and Attention and rigor against errors and fraud. Among the negative impacts, the following were identified: Friendship bonds; Work routine; Cooling down in supervision and distortion of function.

**Keywords:** Impacts. Positives. Negatives. Internal Audit. Public sector

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Controles Administrativos

Quadro 2: Pontos positivos e negativos

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
-------------------	----

1.1 Problema da Pesquisa.....	10
1.2 Hipótese.....	11
1.3 Objetivos.....	11
1.4 Metodologia.....	11
1.5 Justificativa.....	12
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
2.1 Administração pública.....	13
2.2 Conceito de Finanças Públicas.....	14
2.3 A Evolução Histórica do Orçamento e das Finanças Públicas no Brasil.....	15
2.4 Transformação Recente das Finanças Públicas no Brasil .....	17
2.5 Sistema de Controle na Administração Pública .....	18
2.6 Controle Governamental .....	19
<b>3 AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>21</b>
3.1 Importância, Objetivos e Fundamentos .....	21
3.2 O Perfil da Auditoria Interna na Administração Pública do Século .....	22
3.3 Principais Setores onde Deve-se Ocorrer a Auditoria Interna.....	24
3.4 Sistemas de Informações Contábeis.....	27
3.5 Controle de Caixa .....	28
3.6 Controle de Endividamento .....	29
3.7 Sistema Previdenciário .....	30
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>34</b>
	<b>35</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

Os governos contemporâneos, por meio de suas instituições públicas, deparam-se com desafios significativos na atualidade. Em períodos marcados pela crise econômica, política e social em escala global, que resultam na perda de legitimidade e confiança da população em seus líderes governamentais, surge a urgência de implementar transformações estruturais na maneira convencional de gerir os recursos públicos e de prestar contas.

A proposta é garantir transparência na governabilidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos utilizando-se de ferramentas estratégicas, como o planejamento. Esse instrumento é considerado por vários teóricos como sendo o alicerce nas atividades de auditoria interna (MARQUES;BEZERRA FILHO; CALDAS, 2020).

Grateron (2020) conceitua a Auditoria como sendo uma prática que tem como escopo promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos ao envolver análise sistemática e objetiva das atividades governamentais, com o objetivo de avaliar se os processos, controles e procedimentos estão em conformidade com as leis, regulamentos e políticas estabelecidos e verificar o impacto na gestão governamental.

### **1.1 Problema**

Considerando que a temática escolhida é complexa e abrangente, a ausência de trabalhos de asseguarção e conformidade na administração pública pode comprometer e gerar danos que vão desde a ineficiência de gestão financeira-orçamentária até a falência do atendimento à população gerando um colapso, por exemplo, nos sistemas básico de assistência à saúde, educação e segurança pública.

Dentro do escopo do tópico definido, o questionamento central que orientará este estudo é o seguinte: quais são os impactos positivos e negativos da realização de auditoria interna na administração pública?

### **1.2 Hipótese**

Acredita-se que a auditoria desempenha um papel basilar na gestão pública, influenciando diretamente a eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. A hipótese central desta pesquisa é que a implementação efetiva de auditorias governamentais impacta positivamente a qualidade da gestão pública, promovendo a identificação e correção de irregularidades, fortalecendo os controles internos, aprimorando a conformidade legal e, por conseguinte, elevando a confiança da população nas instituições governamentais.

### **1.3 Objetivos**

#### **1.3.1 Objetivo Geral**

O presente estudo tem como objetivo geral demonstrar os impactos positivos e negativos da realização de auditoria interna no setor público.

#### **1.3.2 Objetivos Específicos**

Evidenciar os pontos positivos da realização de auditoria interna em demonstrativos contábeis elencando-os e explicando-os com a premissa de se atuar corretivamente nos casos de eventuais desvios de controle e processos.

### **1.4 Metodologia**

A ciência baseia-se no conhecimento científico, portanto, objetivo. Segundo Galliano (1979), o conhecimento científico: atém-se aos fatos, isto é, procura desvendar a realidade dos fatos. Por meio deles, o pesquisador inicia e termina sua investigação, portanto parte dos fatos interfere neles e retorna a eles.

A ciência utiliza-se de um Método que lhe é próprio, o Método científico, elemento fundamental do processo do conhecimento realizado pela ciência para diferenciá-la não só do conhecimento comum, mas também das demais modalidades de expressão da subjetividade humana, como a filosofia, a arte e a religião (SEVERINO, 2007, p.102).

Quanto ao objetivo esta pesquisa será do tipo teórica ou básica, pois “[...] permite articular conceitos e sistematizar a produção de uma determinada área de conhecimento”, diz Minayo (2002, p. 52).

Quanto aos procedimentos, a pesquisa será do tipo bibliográfica e documental pelo fato de permitir ao pesquisador a cobertura mais ampla do que se se pretende investigar e ainda favorecer o planejamento, a execução e a interpretação dos dados que podem seguir caminhos diferentes, respeitando as particularidades de cada abordagem.

A base da investigação fundamenta-se na NBC TI-01, 12.1.1.4 que tem como fim agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

### **1.5 Justificativa**

A administração pública representa uma personalidade na qual o gestor responsável pelo gerenciamento de recursos provenientes das arrecadações dos contribuintes e transferências de recursos oriundas, por exemplo, de Estados e da União, necessita assegurar que tais valores estejam devidamente registrados em suas rubricas contábeis tanto no momento dos ingressos desses valores quanto nos seus respectivos dispendios.

A pesquisa se justifica em razão do contexto atual, onde a eficácia e a legitimidade das instituições governamentais são temas basilares. Tal justificativa fundamenta-se pelo fato da auditoria ter se tornado instrumento de planejamento estratégico para garantir a resiliência e a efetividade das práticas de governança. Em suma, esta investigação pretende, de certa forma, atender demandas por conhecimento sobre a gestão pública eficiente, mas também colabora para o entendimento da importância do avanço contínuo da qualidade e responsabilidade na administração dos recursos coletivos.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Administração Pública**

A Administração Pública situa-se no campo da reflexão política que busca investigar a relação de causalidade entre o poder político, o poder econômico e o poder social, instâncias paralelas de mando que, em geral, cristalizam-se em sínteses instáveis (MATIAS-PEREIRA, 2016).

O Estado pode ser aceito como um locus no qual o cidadão exerce a cidadania. Dessa forma, todo e qualquer esforço de reforma deve ter como objetivos melhorar a qualidade da prestação do serviço público na perspectiva de quem o usa e possibilitar o aprendizado social de cidadania. Por sua vez, o objetivo principal da Administração Pública é a promoção da pessoa humana e do seu desenvolvimento integral em liberdade. Para isso, deve atuar de maneira efetiva para viabilizar e garantir os direitos do cidadão, os quais estão consagrados na Constituição.

A partir das escolhas da sociedade quanto à configuração do Estado que se deseja, são direcionados os limites e as possibilidades da gestão pública, seu modelo, suas práticas e seus valores. Ao aparelhar a ação do Estado com garantia de direitos, oferta de serviços e distribuição de recursos, a gestão pública impacta de maneira significativa o cotidiano de grupos sociais e agentes econômicos.

### **2.2 Conceito de Finanças Públicas**

Ao termo “finanças públicas” são atribuídas diversas definições. Para Pigou (1929, p. 31), as finanças públicas são “o processamento de receitas e despesas determinadas pela organização do governo”. Dalton (1960, p. 3), por sua vez, sustenta que finanças públicas constituem um desses assuntos que “se situam na linha divisória entre a economia e a política. Trata-se da despesa e da renda dos poderes públicos, bem como da coordenação entre ambas, coordenação que não visa,

necessariamente, à igualdade, mas à relação aritmética mais indicada, de acordo com as condições dadas”.

Assim, podemos conceituar finanças públicas como a atividade financeira do Estado direcionada para a obtenção e o emprego dos meios materiais e de serviços para a realização das necessidades da coletividade, de interesse geral, satisfeitas por meio do processo do serviço público. Nesse sentido, as finanças públicas se apresentam como ferramenta indispensável para o funcionamento do Estado, além de assegurar a manutenção da administração e dos serviços públicos, bem como para influenciar a economia do país e corrigir seus desequilíbrios (MATIAS-PEREIRA, 2017a).

Esse termo designa também o setor que controla a massa de dinheiro e de crédito que o governo federal e seus órgãos subordinados movimentam em um país. Abrange não só as operações relacionadas ao processo de obtenção, distribuição e utilização dos recursos financeiros do Estado, mas também a atuação dos organismos públicos em setores da vida econômica.

A complexidade dos fenômenos financeiros de que se ocupa o tesouro é manifestada quando são considerados os diversos aspectos que neles intervêm: (i) o econômico, uma vez que existe uma administração de recursos materiais escassos sujeitos a usos alternativos; (ii) o político-sociológico, visto que a política financeira é fruto de uma decisão da autoridade que governa a vida de uma sociedade; (iii) o jurídico, pelo qual as decisões se manifestam na forma de atos legais; (iv) o ético, pois as receitas e despesas públicas atendem também a critérios de uma distribuição mais justa da riqueza; e (v) o contábil, dado que as receitas e despesas públicas devem ser registradas e classificadas para determinar os resultados dos movimentos de valores efetuados no setor público.

### **2.3 A Evolução Histórica do Orçamento e das Finanças Públicas no Brasil**

No período colonial, a preocupação central das normas vigentes sobre Finanças Públicas era com a garantia de pagamento de impostos devidos à Coroa. Como vimos no capítulo anterior, o Foral, os cargos voltados à coleta de impostos, mereceram diretrizes do Império Português. Da mesma maneira, como nos lembra Giacomoni (2005, p. 52), a Inconfidência Mineira teve como ponto de partida o descontentamento com “[...] disposições tributárias emanadas de Portugal. Ao suspender a ‘derrama’—cobranças de impostos atrasados — as autoridades fizeram abortar o movimento [...]”

A vinda da família real para o Brasil trouxe consigo uma estruturação das finanças públicas. A maior complexidade do comércio que agora se abria às “nações amigas” e os gastos da corte e de um país que se tornara sede do império exigiram a criação de novas instituições e normas.

Em 1808, eram criados, como vimos, o Erário Público (que, em 1821, passou a ser o Ministério da Fazenda) e o regime de contabilidade.

A Constituição de 1824 consagrou o Ministério da Fazenda criado três anos antes, e estabelecia que caberia à Assembleia Geral (poder Legislativo) fixar anualmente as despesas públicas e repartir a contribuição direta. Cabia-lhe também a autorização para que o governo contraísse empréstimos e a definição dos meios para pagamento da dívida pública (ART. 15). Era privativa da Câmara de Deputados a iniciativa sobre impostos (ART. 15). “A Receita e a despesa da Fazenda Nacional foi encarregada a um Tribunal, denominado ‘Tesouro Nacional’, que cuidaria da administração, arrecadação e contabilidade, “[...] em recíproca correspondência com as Tesourarias e Autoridades das Províncias do Império” (art. 170). E menciona, pela primeira vez, a palavra orçamento. Em seu artigo 172, a Constituição assim determinava:

O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos às despesas das suas Repartições, apresentará na Câmara dos Deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro, e da importância de todas as contribuições, e rendas publicas.

Na verdade, como evidencia Giacomoni (2005, p. 52), “[...] este dispositivo, avançado para a época, teve dificuldade de ser implementado nos primeiros anos”. Além disso, pontua o autor, dificuldades de arrecadação nas províncias e nas comunicações, assim como conflitos com normas legais do período colonial, podem ter contribuído para frustrar a nossa primeira lei orçamentária. Para ele, o primeiro orçamento brasileiro “teria sido, então, aquele aprovado pelo Decreto Legislativo de 15/12/1830, que fixava a despesa e orçava a receita das antigas províncias para o exercício de 1/7/1831 a 30/6/1832”, portanto, durante o período regencial.

Também durante as regências foi promulgado o Ato Adicional, aprovado pela Lei de Emenda Constitucional no 16 de 12 de agosto de 1834, modificando a Constituição Imperial e ampliando os poderes dos Conselhos Gerais, que passaram a denominar-se Assembleias Legislativas provinciais. Foi uma curta experiência de descentralização que atribuiu ao legislativo estadual a competência de elaborar o seu próprio regimento e legislar sobre vários assuntos, em especial a fixação de despesas municipais e provinciais e impostos necessários para atender esses encargos, a repartição das rendas entre municípios e a fiscalização do emprego das mesmas, além da criação de cargos e empregos.

A Constituição Republicana promoveu forte descentralização, assegurando autonomia às antigas províncias, agora denominados estados. Além disso, consagrou a independência dos poderes, estabelecendo para o Congresso (que veio a substituir a antiga Assembleia Geral, mantido, porém o bicameralismo) competência privativa para:

Orçar a receita, fixar a despesa federal anualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro; Autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos a fazer operações de crédito; Legislar sobre a dívida pública e estabelecer os meios para o seu pagamento e Regular a arrecadação e a distribuição das rendas federais (COSTIN, 2010, p.122).

## **2.4 Transformação Recente das Finanças Públicas No Brasil**

O processo de transformação recente das finanças públicas no Brasil tem início a partir da crise da dívida externa, em 1982, quando o modelo de financiamento e organização do Estado nacional desenvolvimentista foi colocado em xeque (LOUREIRO; ABRUCIO, 2004). O retorno à democracia, que ampliou o poder dos governadores como interlocutores do pacto político, e, diante da liberdade de usarem a articulação financeira entre o tesouro, os bancos estaduais e as empresas de alavancagem de recursos, contribuiu para fragilizar o controle do endividamento público.

Esse cenário se tornou mais visível após a aprovação da nova Constituição, em 1988, na qual se definiu um modelo fiscal em que Estados e Municípios passaram a receber grande volume de recursos federais, tornaram-se autônomos para gerirem suas finanças (autonomia aos Poderes Legislativo e Judiciário para definir suas despesas e salários) e seu patrimônio, limitando consideravelmente a margem de controle da União na condução de políticas de contenção fiscal.

Nesse sentido, argumenta Matias-Pereira (2017) que a Constituição Federal, responsável pelo aprofundamento do processo de redemocratização do país, ampliou de forma significativa o espaço para viabilizar o atendimento das crescentes demandas sociais, que foram bastante reprimidas no período dos governos militares. Por sua vez, inviabilizou a criação de uma cultura de “responsabilidade federativa no campo fiscal”, na medida em que estimulou os governos estaduais e municipais a passarem a aumentar os seus gastos de forma descontrolada.

## **2.5 Sistema de Controle na Administração Pública**

O sistema de controle na Administração Pública, para atingir o seu propósito, utiliza diferentes instrumentos, tais como demonstrações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, e também procedimentos de natureza operacional, de modo a lhe dar pleno conhecimento da gestão da coisa pública (MATIAS-PEREIRA,

2017, p253). O controle, autorizado pela Constituição, efetua diferentes tipos de fiscalização, a saber:

A contabilidade é a forma pela qual a administração promove o registro, controle e análise das diferentes operações de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, realizados ao longo do exercício financeiro. É por meio da escrituração contábil que o administrador pode medir a sua ação em termos financeiros, disponibilizando os elementos para elaboração de sua prestação de contas, além de fornecer as informações indispensáveis à tomada de decisões e ao aperfeiçoamento da administração. Os órgãos de controle não estão adstritos à mera verificação dos registros contábeis. Cabe a eles a responsabilidade de retificação desses registros, quando errados, para que as demonstrações fiquem isentas de falhas;

A movimentação financeira realizada no exercício está espelhada no balanço financeiro que engloba a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;

As receitas públicas são estimadas e as despesas, por sua vez, autorizadas na lei orçamentária. Mediante sua execução, o Poder Público arrecada os recursos de que necessita e promove os gastos visando à consecução do bem comum. Toda e qualquer despesa só pode ser efetuada se estiver autorizada legalmente. O controle orçamentário diz respeito, pois, à verificação da obediência ao princípio da legalidade, no que tange à realização de despesas. O balanço orçamentário é aquele que, demonstrando as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as realizadas, concede ao controle o conhecimento do modo como se deu a execução da lei orçamentária e

Os registros patrimoniais se referem ao conhecimento dos elementos que compõem o patrimônio público e que estão espelhados no balanço patrimonial. Além disso, permitem o conhecimento dos bens de caráter permanente, pertencentes à entidade pública, bem como os responsáveis por sua guarda e administração.

## 2.6 Controle Governamental

A intensa disputa de poder teve início na Inglaterra, em 1215, no tempo do Rei João Sem Terra, quando se incluiu na Carta Magna da época o seguinte artigo: “Nenhum tributo ou subsídio será instituído no Reino, a menos que seja aprovado pelo Conselho do Reino” (CASTRO, 2018, p256).

O Conselho do Reino era uma espécie de parlamento nacional composto por barões e pelo clero. A nobreza não estava preocupada com as despesas do Rei, mas com os tributos que este impusera.

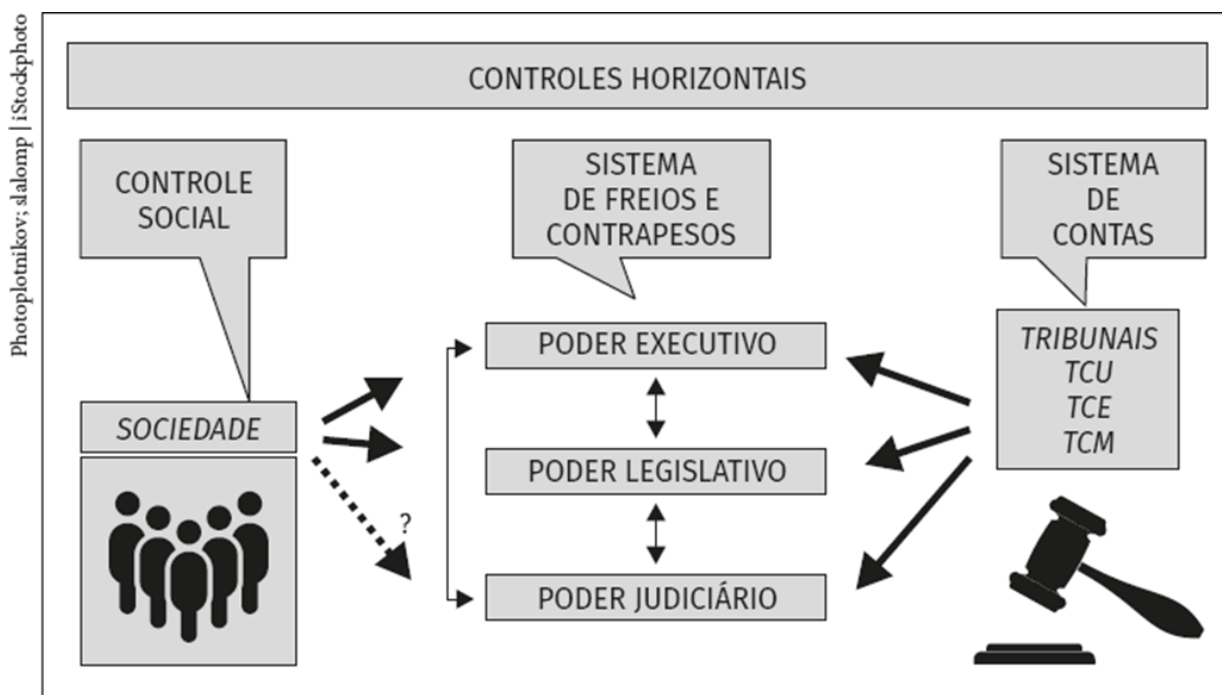
A diferença básica entre as preocupações daquela época e as de hoje reside no fato de que o Parlamento brasileiro está preocupado em aumentar os gastos. O daquele período medieval, em reduzir os impostos. Se olharmos para mais longe, veremos que são mais de dois mil anos de uma guerra sem trincheiras entre contribuintes e governantes. Cinquenta e três anos antes de Cristo, Marco Túlio Cícero dizia: “Os orçamentos devem ser equilibrados e as dívidas públicas reduzidas, se os governos não quiserem ir à falência.”

Pelo menos em torno do orçamento público, a disputa pelo poder chegou a um equilíbrio necessário. Ficou a cargo do Poder Legislativo a autorização e a priorização dos gastos, enquanto o Poder Executivo ficou responsável por sua execução.

Devido a esses comportamentos, surgiu em todo o mundo moderno o controle dos gastos públicos, que coloca frente a frente os dois poderes, ocasionando a divisão do controle em “interno” e “externo”. O externo, em defesa da sociedade ou do investidor. O interno, fundamental para a organização e seus dirigentes. Para melhor entendimento, foram separados os tipos de controle em dois grandes blocos:

- a) controles externos (controles horizontais); e
- b) controles internos (controles verticais).

**Figura 1 – Controles Administrativos**



Fonte: (CASTRO, 2018).

Conforme a Figura 1, nos controles horizontais estão aqueles exercidos entre os poderes constituídos: os controles pela sociedade (controle social) e os controles pelas prestações de contas (controles de contas).

Os controles verticais ou internos podem ser considerados como controles hierárquicos ou administrativos. A Constituição Federal estabeleceu na esfera de cada poder o chamado “Sistema de Controle Interno”. A legislação nacional também determinou controles, no nível operacional, para cada unidade gestora na Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, chamados apenas de “controle interno”.

O controle interno é importante tanto para os gestores quanto para os auditores, pois o principal papel de uma auditoria interna é garantir para os dirigentes da entidade que os controles internos estão funcionando adequadamente. Quanto maior o risco e a incerteza, mais importante será a verificação sobre o funcionamento adequado dos

controles internos. Desta forma, não há como dissociar o controle interno da ação de administrar, fiscalizar ou gerenciar.

### **3 AUDITORIA INTERNA**

#### **3. 1 Importância, Objetivos e Fundamentos**

A auditoria interna desempenha uma função extremamente importante dentro das organizações, seu papel é prestar serviço a alta administração da empresa, apoiando no controle dos bens ativos, no acompanhamento do andamento de processos e cumprimento das normas internas. Cabe à auditoria interna garantir um ambiente de controles internos saudável, bem como realizar as devidas recomendações sobre possíveis melhorias, quando necessário. (GUTERRES, 2017, p31).

A mesma se preocupa com os controles administrativos, porque são os atos administrativos que produzem impactos financeiros que afetam a situação econômica e financeira do órgão, posteriormente refletida nas demonstrações contábeis.

Da atuação da Auditoria Interna resultam, entre outros benefícios, a identificação de excessos de controle, ocasionando dispersão dos esforços, morosidade nas operações e elevação de gastos; identificação de controles inadequados, gerando risco (perdas/prejuízo) para a entidade; identificação de oportunidades de melhoria de eficiência e economia nas operações (racionalização dos procedimentos); identificação de ineficiências ou desperdícios, incluindo inadequações nos sistemas de informações da Administração nos procedimentos administrativos ou estruturas organizacionais; melhoria da execução dos trabalhos; e apoio e relacionamento com os órgãos de controle externo (CASTRO, 2018).

Além de contribuir para o alcance de resultados operacionais e melhoria na gestão pública. Essa auditoria é exercida no âmbito da entidade em que está situada, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas da

entidade e da sua gestão. No âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a auditoria é aplicada para atender as seguintes atividades:

Avaliação da gestão de recursos públicos federais sob a responsabilidade de órgãos públicos e entidades privadas, bem como nos projetos de cooperação técnica envolvendo Organismos Internacionais; Apuração dos atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais; Avaliação da consistência das informações produzidas pelos sistemas contábil, financeiro, de pessoal e de controles administrativos e operacionais; Exame da regularidade e avaliação da eficiência e eficácia da gestão administrativa e dos resultados alcançados nas ações de governo; Confirmação dos dados constantes dos processos de Tomada de Contas Especial em apoio ao TCU; e Exame dos procedimentos administrativos e dos controles internos dos órgãos da Administração Direta, no papel equivalente à auditoria interna empresarial. (CASTRO, 2018, p.339.)

A finalidade da auditoria na Administração Pública está definida no art. 74 da Constituição Federal, que é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

No caso da auditoria interna, pelo seu caráter de assessoramento aos dirigentes, as finalidades básicas são:

Avaliar os controles internos quanto a sua funcionalidade e adequação; Assegurar que a legislação externa e as regras estabelecidas pela Administração Superior estejam sendo obedecidas; Confirmar que as informações produzidas são corretas e foram extraídas dos sistemas oficiais da entidade; Verificar se as metas fixadas estão sendo executadas e confirmam os resultados esperados; e Assessorar os dirigentes para um bom relacionamento com os órgãos de controle externo (CASTRO, 2018).

Os fundamentos da auditoria interna estão enraizados em princípios de integridade, objetividade, competência e confidencialidade. Os auditores internos

devem manter altos padrões éticos, agindo de maneira imparcial e profissional durante todo o processo de auditoria. Eles devem possuir as habilidades técnicas e conhecimento adequados para avaliar com precisão os sistemas, processos e controles da organização. Além disso, devem respeitar a confidencialidade das informações obtidas durante a auditoria, garantindo que os dados sensíveis sejam protegidos e usados apenas para os fins da avaliação interna.

Para atingir esses objetivos e fundamentos, os auditores internos utilizam uma série de técnicas e procedimentos, incluindo análise de dados, testes de conformidade, revisão documental e entrevistas com os funcionários. Eles também emitem relatórios detalhados que destacam descobertas importantes e fornecem recomendações para melhorias e correções necessárias. Esses relatórios servem como um guia para a alta administração e os órgãos de governança, orientando-os na tomada de decisões estratégicas e na implementação de ações corretivas (CASTRO, 2018).

Sendo assim, as atividades de auditoria interna deverão ser planejadas, programadas e desenvolvidas buscando resolver as preocupações e prioridades da gestão e em consonância com os objetivos, estratégias definidas pela organização, contribuindo para uma gestão eficaz.

## **3.2 O Perfil da Auditoria Interna na Administração Pública do Século 21**

### **3.2.1 Desafios, Inovação e Transparência**

Nesta última década surgem inovações tecnológicas, como o big data and analytics, robôs autônomos e inteligência artificial, que ensejam mudanças na profissão e isso, conjugado ao crescente volume de dados, alterações nos modelos negociais e as modificações decorrentes dessa automatização, empurram a Auditoria para o âmbito de Indústria 4.0 uma vez que a nova realidade tecnológica elastece o espaço de trabalho da auditoria, proporciona a diminuição dos erros humanos e gera eficiência e eficácia, atributos imprescindíveis ao auditor, as tecnologias emergentes

tem o propósito de fomentar análises mais velozes, com custos reduzidos e com maior precisão dos dados massivos fazendo com que os variados tipos de negócios passem a utilizá-las, gerando um aumento sem precedentes no uso dessas tecnologias, de forma que os auditores também demonstram cada vez mais que confiam nessas tecnologias emergentes como os sistemas de inteligência artificial que utilizam algoritmos sofisticados (SILVA, 2021; MUNOKO; BROWN-LIBURD; VASARHELYI, 2020).

Para Lima (2019) e Paiva (2017), verifica-se um avanço exponencial das tecnologias empregadas no âmbito do controle externo, os Tribunais de Contas necessitam se adaptar constantemente às transformações digitais, pois as tecnologias digitais estão modificando modelos negociais, estruturas institucionais, produtos, serviços, e com vistas a manter-se a interação com a sociedade, o Tribunal de Contas da União de forma pioneira vem inserindo em seus trabalhos a auditoria em realidade mista a qual integra mecanismos avançados de análise de informações juntamente com tecnologias de realidade virtualizada, verifica-se que nos últimos anos essa Corte de Contas vem exercendo seu trabalho por meio de um controle digitalizado sobre a máquina pública que se encontra inclinada para a era digital.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já se utiliza das funcionalidades de um robô para Análise de Licitações e Editais denominado de “Alice”, com vistas a efetuar uma coleta diária de arquivos e informações das licitações e atas de pregão eletrônico que foram publicizados para apurar irregularidades nessas licitações e pregões no âmbito federal, esse robô foi criado no ano de 2015 pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU para ser utilizado na avaliação preventiva e automatizada de editais licitatórios, em 2016 o TCU efetivou parceria com a CGU para que esse sistema “Alice” fosse adaptado para o controle externo de competência do TCU, além do programa “Alice” no âmbito do controle externo, o TCU vem se utilizando de diversos outros programas de inteligência artificial com vistas a alcançar eficiência, racionalidade e tempestividade em suas atividades de controle, inserindo em seus trabalhos ferramentas tecnológicas (REIS, 2021; COSTA; BASTOS, 2020)

A auditoria interna é modificada pelo uso das tecnologias que influem na qualidade e na eficácia dessa atividade de auditoria interna que é composta por diversas fases na sua elaboração, de forma que o emprego tecnológico incorpora maior confiabilidade e controle de eficácia à auditoria interna, a utilização de tecnologias no âmbito das atividades de auditoria ocasionam aumento da qualidade dos trabalhos, pois impactam nos níveis de precisão e de tempestividade da atividade realizada, de forma que vive-se uma revolução no âmbito das atividades de auditoria, a qual deve evoluir para uma Auditoria 4.0, em vista da chegada dessa nova revolução industrial também denominada de Indústria 4.0 que alinha as tecnologias para o estabelecimento da automação com troca de informações e acopla o uso de sistemas ciberfísicos, Internet das Coisas e Computação em Nuvem, tendo como uma de suas características a automação e a padronizado por intermédio da automação robótica de processos (SOUSA, 2019; VEIGA, 2021).

Desta forma, de acordo com Silva (2021) e Veiga (2021), na atualidade o auditor trabalha com informações advindas das tecnologias da informação e do âmbito operacional eletrônico, além de imprimir métodos e procedimentos de auditoria já distintos daqueles tradicionais, pois as práticas de auditoria tradicionais necessitam ser modernizadas, haja vista os negócios atuais exigirem práticas de auditoria proativas e com perspectiva para o futuro, no sentido de que a auditoria tradicional deve ser atualizada pela inserção de inteligências de negócios e pela utilização de tecnologias nas atividades regulamentadas dos auditores, porque as recorrentes ondas tecnológicas e a dinâmica do mercado e da sociedade exigem que os auditores se tornem mais proativos e prospectivos.

### **3.3 Principais Setores onde Deve-se Ocorrer a Auditoria Interna**

#### **3.3.1 Planejamento Orçamentário**

O planejamento é a função administrativa que determina, antecipadamente, quais os objetivos a atingir e o orçamento, as ações a empreender para alcançá-los.

Na área pública, esta função é tratada no Plano Plurianual (PPA), onde está definido que os “objetivos” formam os programas de governo e os “projetos ou atividades”, formam as ações que contribuirão direta ou indiretamente com os objetivos (DECRETO Nº 2.829, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998).

O planejamento começa, portanto, com estabelecimento de objetivos, indicadores de metas, detalhamentos das ações, responsabilidades e execução, recursos necessários, tempo e cronograma, controle como parâmetro e adaptação e revisão. Em resumo, o planejamento é uma ferramenta estratégica que orienta as ações da organização, estabelecendo um caminho claro para o alcance de seus objetivos. Ao mesmo tempo, fornece uma base para o controle, permitindo que a organização avalie seu desempenho em relação ao que foi planejado e faça ajustes conforme necessário para atingir o sucesso. Administrativamente, existem três níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. O Planejamento estratégico é mais amplo e o mais abrangente da entidade. O Planejamento tático é a nível departamental e o Planejamento operacional destina-se a cada tarefa ou atividade (ação) (CASTRO, 2018).

Do planejamento surge o plano, que constitui o evento intermediário entre ele e o processo de “implementação”. Todos os planos têm um propósito comum, são estruturados em etapas distintas e integradas: a previsão, a programação e a coordenação, além de uma sequência lógica de eventos necessários para alcançar os objetivos almejados. Existem quatro tipos de plano: planos relacionados com os métodos (procedimentos); planos relacionados com os recursos financeiros (orçamentos); planos relacionados com o tempo (programações) e planos relacionados com os comportamentos (normas ou regulamentos) (CASTRO, 2018, p. 21).

A função básica do orçamento público é organizar as ações e definir os recursos para materializar o planejamento. Todo governante se apresenta ao povo em busca de voto com um discurso propondo resolver ou evitar problemas que afetam ou

possam afetar a sociedade. Uma vez eleito, este discurso deve se transformar em programa de governo a que se denomina Plano Plurianual (PPA).

A parcela anual do plano é denominada de orçamento anual, onde são estabelecidas as ações, fixadas as metas, determinados os agentes responsáveis pela sua execução e atribuídos os recursos correspondentes, de forma a manter equilíbrio entre as necessidades da população e a capacidade de recursos.

### **3.4 Sistemas de Informações Contábeis**

A auditoria interna desempenha um papel crucial no ambiente corporativo, especialmente no que diz respeito à detecção e prevenção de fraudes e erros nas demonstrações financeiras das empresas. No contexto da aceleração tecnológica e da necessidade de sistemas integrados, a auditoria interna também pode avaliar os controles de segurança da informação e garantir a proteção adequada dos dados financeiros da empresa. Essa função é fundamental para garantir a confiança dos investidores, clientes e demais partes interessadas nas informações financeiras divulgadas pelas organizações. Ressalta-se que fraude segundo a NBC T 12 “aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários” já erro “aplica-se a atos involuntários de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Entidade, tanto em termos físicos quanto monetários”, desta forma, a auditoria interna tem a função de detectar, corrigir, prever e prevenir a ocorrência de fraudes e erros, conforme (MEDEIROS; SERGIO; BOTELHO. p. 4) o melhor a se fazer é a empresa ter ciência do histórico profissional de quem ela contrata, estando atento com as áreas de compras, financeiro, recursos humanos e tecnologia da informação que é onde existem os maiores índices de fraudes e erros.

Neste processo de investigação a auditoria interna deve segundo (MEDEIROS; SERGIO; BOTELHO. p. 4-6) verificar se a contabilidade está correta e se os fatos

contábeis estão sendo registrados, o auditor precisará agregar conhecimentos de leis e códigos da matéria e sugerir a instalação de câmeras e infiltração de funcionários espões na equipe de trabalho. O auditor também deverá observar com que frequência as irregularidades estão ocorrendo, avaliar o sistema contábil, prestando bastante atenção em determinados comportamentos da alta administração, pressões internas e externas, processos ou transações que aos olhos do auditor fogem ao normal, bem como a fatores que impeçam que os sistemas de informação computadorizados funcionem perfeitamente, verificando se são atuais ou se seus softwares estão desatualizados, logo, identificando alguma irregularidade deve comunicar a alta administração para que sejam solucionadas todas as anormalidades existentes, além disso, é necessário que haja integração das auditorias interna e externa.

Audidores usam, para isso, parâmetros para estabelecer um controle específico de metas e, assim, avaliar qual delas a empresa alcançou— ou não.

### **3.5 Controle de Caixa**

O princípio da transparência aparece de forma definitiva na lei com: divulgação anual das contas. Os Municípios devem consolidar suas contas e enviá-las à União e aos Estados até 30 de abril. Os Estados têm prazo até 31 de maio para enviá-las à União e esta tem prazo até 30 de junho para divulgar as contas consolidadas de todos os entes da Federação; relatório resumido de execução orçamentária (RREO), bimestral, evidenciando a apuração da RCL, receitas e despesas previdenciárias, restos a pagar, projeções atuariais, variação patrimonial, dentre outros; relatório de gestão fiscal (RGF), quadrimestral, contendo comparativo da execução com os limites de pessoal, de dívida, operações de crédito, ARO e garantias, demonstrativos de disponibilidade de caixa e de restos a pagar; controle social, por meio da disponibilização de relatórios e documentos afins em meio eletrônico, participação popular na elaboração dos orçamentos, audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo e divulgação em meio eletrônico,

pelo Ministério da Fazenda, dos entes que ultrapassaram o limite para dívida (MATTOS, 2010)

Os auditores devem ter conhecimento sobre o funcionamento da instituição, para que possam entender o desempenho do setor de caixa e dar sugestões construtivas para o aprimoramento de suas funcionalidades (ALMEIDA, 2008).

Somado a isso, as pessoas responsáveis por realizar o controle interno devem ser funcionários da cooperativa e possuir acesso às dependências da entidade, podendo, assim, documentos, manuais, conferências de valores e livros considerados indispensáveis ao seu trabalho, devendo manter sigilo dos dados e informações obtidas (CASTRO, 2018).

### **3.6 Controle de Endividamento**

Para dar cobertura aos trabalhos nas diversas unidades da federação, a STN absorveu as Delegacias de Contabilidade e Finanças (DECOF), localizadas nas capitais, com a designação de Delegacias Regionais do Tesouro Nacional (DRTN). Foi criada, nessa mesma época, a DRTN no Distrito Federal. Essas delegacias, além de representarem o Tesouro Nacional nas Unidades da Federação, ficaram responsáveis pela contabilidade analítica dos ministérios civis, até o advento do Decreto nº 3.589/00, que criou o Sistema Federal de Contabilidade e transferiu os documentos e a Contabilidade analítica da Administração Direta para as próprias unidades gestoras executoras (CASTRO, 2018).

A estrutura da STN foi ampliada, mais tarde, pela transferência da administração das dívidas interna e externa que oneravam do Orçamento Geral da União, que estavam sob a responsabilidade do Banco Central do Brasil (BACEN).

Como não existia uma área específica para cuidar da folha de pagamentos, despesa importante no contexto do orçamento, entre 1986 e 1989 foi criada mais uma área na STN, denominada Secretaria de Controle dos Gastos de Pessoal (SEGAP), que ficou responsável pelo desenvolvimento do Sistema Integrado de Controle dos

Gastos de Pessoal (SIAPE), transferido para a Secretaria de Administração Federal (SAF), na reestruturação administrativa ocorrida no início do Governo Collor de Mello, em 1990. Esta área está atualmente a cargo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (CASTRO, 2018, p312)

Sabe-se que quando os gastos ultrapassam as receitas disponíveis, temos o que chamamos de déficit. Desta maneira, algumas vezes pode ser necessário recorrer à captação de recursos através de outras fontes que não seja a do Estado, assim chamamos de dívida pública esse processo (GUTERRES, 2017).

### **3.7 Sistema Previdenciário**

O sistema previdenciário é uma parte fundamental da seguridade social em qualquer país e desempenha um papel essencial no fornecimento de benefícios financeiros aos cidadãos em diferentes estágios de suas vidas, como aposentadoria, invalidez e pensões. Para garantir a eficácia, a transparência e a integridade do sistema previdenciário, a auditoria interna desempenha um papel muito importante (GIAMBIAGI, 2015).

Conforme entrevista com a Dra. Lilian Castro sobre Sistema Previdenciário Brasileiro:

Previdência é a maior mecanismo de distribuição de renda que temos. Não há um modelo ideal. São riscos sociais aos que o indivíduo está exposto, de forma que cabe à sociedade cobri-los. Estado não pode lavar as mãos. Importância de se ter um sistema sustentável, que não seja adequado apenas para quando a economia está crescendo ou para quando a economia está estagnada ou em recessão, isto, o modelo deve ser viável em todos os cenários. Quando se pensa o sistema previdenciário e mudanças culturais a ele relacionados devem ser pensados no horizonte mínimo de uma geração, que é de 30 anos.

A auditoria interna desempenha um papel crucial na manutenção da integridade e eficiência do sistema previdenciário, garantindo que os cidadãos recebam os

benefícios aos quais têm direito de forma justa e transparente. A auditoria interna ajuda a promover a confiança no sistema previdenciário, garantindo que ele cumpra seu propósito de fornecer segurança financeira aos cidadãos ao longo de suas vidas (OLIVEIRA, 2012).

Castro (2018) destaca a necessidade de uma abordagem proativa na auditoria interna, enfatizando a importância da detecção precoce de quaisquer irregularidades ou práticas inadequadas que possam comprometer a integridade e a estabilidade do sistema previdenciário. Isso inclui a revisão minuciosa de todas as transações financeiras, a verificação da conformidade dos investimentos e a avaliação da eficácia dos controles internos estabelecidos para proteger os fundos previdenciários. A seguir no Quadro 2 é apresentado uma síntese dos pontos positivos e negativos da aplicação da auditoria interna no setor público.

Quadro 2: Pontos positivos e negativos da realização de auditoria interna no setor público

<b>POSITIVO</b>	<b>NEGATIVO</b>
Fiscalização de controles internos	Laços de amizade
Correção de registros contábeis	Rotina de trabalho
Adequação dos demonstrativos	Arrefecimento na fiscalização
Impedir pagamentos indevidos	Desvirtuamento de função
Melhores informações sobre a entidade	Pressão política
Apresentar falhas administrativas e de controles	Corrupção
Atenção e rigor contra erros e fraudes	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos autores apresentados no estudo.

A figura 2 vem mostrando os pontos positivos e negativos da auditoria interna.

Positivos:

Fiscalização de controles internos, garante a eficácia, a eficiência e conformidade das operações financeiras e administrativas;

Correção de registros contábeis, garantir a precisão e a confiabilidade das informações financeiras da empresa;

Adequação dos demonstrativos, garantir que esses documentos reflitam com precisão a situação financeira, os resultados operacionais e as mudanças na posição financeira da empresa;

Impedir pagamentos indevidos, quando identificados, investigar a origem, corrigir e evitar recorrências para prevenir futuros problemas semelhantes;

Melhores informações sobre a entidade, pois o auditor interno sabe de tudo que se passa dentro da empresa, assim podendo dar informações precisas ao administrador;

Apresentar falhas administrativas e de controles, identificar e corrigir essas falhas para garantir operações eficientes e transparentes;

Atenção e rigor contra erros e fraudes, assim fortalecendo sua reputação, preservando a confiança dos stakeholders e assegurando operações sólidas e éticas.

**Negativos:**

Laços de amizade na auditoria podem representar riscos que comprometam a objetividade e integridade do processo;

Na rotina de trabalho pode aparecer alguns desafios que comprometem a eficiência e qualidade do processo, como, fadiga, estresse, perda de foco, risco de complacência, entre outros;

Arrefecimento na fiscalização pode causar aumento de irregularidades, prejuízos financeiros, desconfiança pública desigualdades, dentre outras;

Desvirtuamento de função na auditoria comprometem a integridade e a objetividade do processo, desencadeando impactos negativos como perda de independência e falta de transparência;

Pressão política na auditoria interna pode ser um desafio significativo para a integridade e independência do processo de auditoria. Pressões políticas podem vir

de diversas fontes, incluindo membros da alta administração, acionistas, órgãos reguladores, entre outros;

Corrupção é uma questão séria que pode comprometer a integridade, a confiança e a eficácia desse processo crítico dentro de uma organização. A auditoria interna desempenha um papel fundamental na identificação de irregularidades, gestão de riscos e garantia de conformidade com políticas e regulamentações.

Para evitar e diminuir esses pontos negativos entramos no Código de ética da Auditoria Interna:

Art. 1º. Este Código de Ética tem como objetivo desenvolver uma cultura ética nos profissionais de auditoria interna, estabelecida na confiança, na integridade das informações, na eficácia e eficiência de operações, na proteção do patrimônio e dos ativos e na conformidade às leis, normativos e contratos.

Art. 2º. A Ética deve prevalecer sobre quaisquer interesses durante todas as fases de execução das ações de controle interno.

#### **4 CONCLUSÃO**

O presente estudo teve como objetivo demonstrar os impactos positivos e negativos da realização de auditoria interna no setor público. Por conseguinte, o objetivo foi alcançado pelo fato da autora terem conseguido evidenciar os pontos positivos da realização de auditoria interna em demonstrativos contábeis elencando-os e explicando-os com a premissa de se atuar corretivamente nos casos de eventuais desvios de controle e processos.

Neste sentido, destaca-se que o problema de pesquisa foi respondido, considerando que a temática escolhida é complexa e abrangente, a ausência de trabalhos de asseguuração e conformidade na administração pública pode comprometer e gerar danos que vão desde a ineficiência de gestão financeira-orçamentária até a falência do atendimento à população gerando um colapso, por exemplo, nos sistemas básico de assistência à saúde, educação e segurança pública. Mostrando assim a Importância e os impactos de uma Auditoria Interna na Gestão Pública.

Dentre os impactos positivos da realização de auditoria interna no setor público foram encontrados na pesquisa: Fiscalização de controles internos; Correção de registros contábeis; Adequação dos demonstrativos; Impedir pagamentos indevidos; Impedir pagamentos indevidos; Melhores informações sobre a entidade; Apresentar falhas administrativas e de controles e Atenção e rigor contra erros e fraudes. Dentre os impactos negativos identificou-se: Laços de amizade; Rotina de trabalho; Arrefecimento na fiscalização e Desvirtuamento de função.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Auditoria Interna: Entenda A Sua Importância Para As Organizações, Eprconsultoria. Disponível Em: <https://Eprconsultoria.Com.Br/Auditoria-Interna/>. Acesso Em: 30 De Out. De 2023.

Auditoria Interna: **Entenda A Sua Importância Para As Organizações, Eprconsultoria**. Disponível Em: <https://Eprconsultoria.Com.Br/Auditoria-Interna/>. Acesso Em: 30 De Out. De 2023.

CASTRO, Domingos Poubel, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no setor Público**/ Atlas, 7ª Edição.

COSTIN, Claudia. **Administração Pública**. Grupo Gen, 2010.

CASTRO, Domingos Poubel de **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**, 7ª edição. 2018.

Entrevista com Dra. Lilian Castro: **Sistema Previdenciário Brasileiro**, IDS BRASIL, 2023. Disponível em: <https://www.idsbrasil.org/entrevista-com-dr-lilian-castro-sobre-previdencia/>. Acesso em: 28 de out. de 2023.

GIAMBIAGI, Fabio. **Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2015. *E-book*. ISBN 9788595154773. Disponível em:

GUTERRES, João M.; Louzada, Cinthia F G; Alves, Aline; et al. **Auditoria Pública**. Grupo A, 2017.

JOSÉ MATIAS PEREIRA, **Administração Pública**. 5ª edição Grupo GEN, 2015.

LEÃO, VMRLO. **Gastos com Pessoal e Endividamento**, Repositório Institucional UFRPE, 2019. Disponível em:

[https://repository.ufrpe.br/bitstream/123456789/2201/1/tcc\\_art\\_valdenicemariarodriguesdelimaoliveiraleao.pdf](https://repository.ufrpe.br/bitstream/123456789/2201/1/tcc_art_valdenicemariarodriguesdelimaoliveiraleao.pdf). Acesso em: 30 de out. de 2023.

LOZADA, Gisele. NUNES, Karina da Silva. **Revisão técnica: Ane Lise Pereira da Costa Dalcul** – Porto Alegre: SAGAH, 2018.

LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. Atlas, 2021.

MATIAS PEREIRA, José: **Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil**, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=31387>. Acesso em: 30 de out. de 2023.

MATTOS, João G. **Auditoria**. Grupo A, [Inserir ano de publicação]. E-book. ISBN 9788595020115. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788595020115/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

OLIVEIRA, Denise Silva. **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM UM AMBIENTE GLOBALIZADO E CADA VEZ MAIS COMPETITIVO**, Revista de Ciências Gerenciais Vol. 1, Nº. 1, Ano 2012. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4739/2/Oliveira%20Denise%20Silva.pdf> Acesso em 22 de nov. de 2023.

RAMOS, Albenides. **Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento** / Albenides Ramos. -- São Paulo: Atlas, 2009.